



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para deliberação da pauta a seguir: Deliberação sobre a denúncia relacionada à execução do evento “Paixão de Cristo 2025”, em atenção ao ofício resposta n.º 406/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Deliberação sobre o ofício CCCSA n.º 1951/2025, de 21-8-2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia da sentença proferida no autos do processo TC-00000643.989.25-4, referente a Associação Estudantes Universitários e Técnicos Santa Isabel – AETUSI, para devida ciência e providências. Iniciados os trabalhos, sob a orientação da Assessoria Jurídica da Casa, na pessoa do Dr. Antônio Freneda Neto foi explanado que aportou nesta Casa de Leis o ofício resposta referente ao Ofício 460/2025, que solicita informações complementares constantes do ofício 406/2025, através do Protocolo 847/2025, referente a Denúncia do evento Paixão de Cristo. Ato contínuo o vereador Presidente Marcio Pinho adentrou a reunião de forma tele presencial, diante de compromissos inadiáveis na cidade de São Paulo. Pelo Ver. Relator JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, este agradeceu a presença de todos, em ato contínuo foi posta em deliberação a matéria acima, e assim ficou definida: Em relação ao ofício apresentado, e após análise dos documentos recebidos, constatou-se que apenas o item referente ao envio de justificativa com os valores despendidos nos eventos “Paixão de Cristo” entre 2020 e 2024 foi atendido, ainda que parcialmente, permanecendo pendentes informações essenciais ao exercício da atividade fiscalizatória. Em razão da solicitação formal realizada em 13 de junho de 2025, dirigida à Secretaria Municipal de Cultura, e considerando as respostas parciais e insatisfatórias recebidas até o presente momento, cumpre destacar a persistente falta de atendimento às determinações constantes nos ofícios n.º 460/2025 e n.º 406/2025. A seguir, apresentam-se os pontos que não foram devidamente atendidos, o que se faz necessário constar em ata de reunião para conhecimento e acompanhamento: Processo Licitatório: A Secretaria não apresentou a cópia integral do processo licitatório referente à realização do evento, conforme solicitado. Patrocinadores: A relação nominal de todos os patrocinadores do evento, com a devida indicação dos valores aportados por cada um, não foi fornecida, conforme solicitado. Critérios de Contratação: Não houve o devido esclarecimento sobre os critérios utilizados para a contratação de equipamentos e serviços, tampouco sobre eventual glosa de equipamentos contratados e não utilizados. Documentação de Custos Adicionais: A solicitação de envio de documentação detalhada pela Secretaria de Arte e Cultura, especificando os custos adicionais, conforme informado no item 2 da justificativa do ofício 406/2025, que trata do aumento nos gastos do evento, não foi atendida. Relatórios Técnicos: A Secretaria não apresentou os relatórios técnicos que descrevem a utilização efetiva dos equipamentos contratados, incluindo suas especificações e a real empregabilidade, conforme a denúncia recebida. Termo de Recebimento de Serviços: Não foi encaminhada cópia do termo de recebimento dos serviços contratados de locação de carro de som, subscrito pelo fiscal do contrato, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualdade no Apoio a Eventos



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Culturais: A Secretaria não apresentou a comprovação de que outros eventos culturais da cidade, como o carnaval, recebem apoio equivalente ao da “Paixão de Cristo”, conforme a solicitação de relatório detalhado dos eventos e respectivos custos no período de 2020 a 2025, com documentos comprobatórios. Audiências Públicas: Não foi encaminhada cópia das atas das audiências públicas que comprovem a participação popular nas decisões relacionadas à definição e ao financiamento dos eventos culturais, nem esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela Secretaria para garantir a imparcialidade e a equidade na destinação dos recursos públicos, conforme as diretrizes de fomento à arte e cultura locais. Diante da situação aqui exposta é imprescindível que as questões mencionadas sejam devidamente esclarecidas e que os documentos solicitados sejam apresentados de forma completa e em conformidade com as determinações aqui determinadas. A reiterada desídia do Poder Público vem comprometendo o regular andamento das demandas desta Casa Legislativa, impondo-se, assim, a adoção de medidas para a devida resolução do processo em questão. Diante disso, delibera-se, pela última vez, a expedição de novo Ofício à Secretaria Municipal de Arte e Cultura, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à insuficiência das respostas encaminhadas a este Legislativo, determinando-se o envio integral da documentação pendente, conforme já solicitado. Fica fixado o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Ofício, para o atendimento da solicitação. O descumprimento implicará a adoção das medidas cabíveis por esta Casa Legislativa, inclusive a convocação das autoridades responsáveis — em especial o Senhor Secretário Municipal de Arte e Cultura —, a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito e, se necessário, o encaminhamento dos fatos aos órgãos de controle competentes. No tocante ao segundo item da pauta, deliberou-se pela expedição de ofício solicitando informações acerca das providências adotadas em relação ao conteúdo decisório do Processo eTC-00000643.989.25-4, no qual foram julgados irregulares os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel à Associação dos Estudantes Universitários e Técnicos de Santa Isabel (AETUSI), mediante subvenção, no exercício de 2023, no montante de R\$ 406.020,00 (quatrocentos e seis mil e vinte reais). Ficou deliberado, ainda, pelo encaminhamento de ofício à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que sejam adotadas providências quanto à inscrição do débito em dívida ativa e eventual instauração de procedimento administrativo para apurar a desídia no acompanhamento da execução contratual. Ressalte-se que matéria correlata, referente às contas de 2020, constantes dos Processos eTC-00021317.989.21-8 e Recurso eTC-00017720.989.23-5, já foi objeto do Ofício n.º 899/2024, reiterado pelo Ofício n.º 025/2025, ambos inseridos no Protocolo n.º 1.015/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças, ainda pendentes de resposta. Assim, delibera-se pela expedição de novo ofício à Prefeitura Municipal, reiterando a solicitação de providências quanto à inscrição dos débitos em dívida ativa, encaminhando cópias caso tenha sido efetuada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata de reunião, com fulcro no §3º ao art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, e eu, Cristiano Felizardo da Silveira, Vereador Secretário da comissão permanente de educação, cultura,



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

esporte, lazer, desenvolvimento econômico e turismo, lavrei a presente ata que será lida, e se aprovada, e assinada por todos os presentes.

Santa Isabel, 08 de setembro de 2025.

MARCIO PEREIRA PINHO

Ver. Presidente CECELDET

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Relator CECELDET

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA

Ver. Secretário CECELDET

ANTONIO FRENEDA NETO

Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AD4-8687-06A0-0FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 12/09/2025 15:16:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTONIO FRENEDA NETO (CPF 279.XXX.XXX-44) em 15/09/2025 09:09:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-18) em 15/09/2025 14:36:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 15/09/2025 14:56:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/6AD4-8687-06A0-0FF8>